



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

1º TERMO DE APOSTILAMENTO 2018 DO CONTRATO 01/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2017
PROCESSO Nº 23475.001304/2017-60

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS LUZERNA E A EMPRESA SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Câmpus Luzerna, ente autárquico, com sede na Rua São Roque, nº 41, Bairro Centro, Luzerna/SC, CEP 89.609-000, Fone: (49) 3523 4300, Fax (49) 3523 4300, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0008-52, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral pro tempore EDUARDO BUTZEN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 693.280.139-68, RG nº 2.421.522 SSP/SC, nomeado pela portaria nº 2.224, de 08/11/2012, publicada em 09/11/2012, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 2808, Bairro Centro, Catanduvas/SC, CEP 89.670-000 e a Empresa **SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.618.334/0001-72, sediado(a) Rua Padre Agostinho, 932 - Bairro Mercês, na cidade de Curitiba/PR CEP: 80.430-50, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Estênio Aparecido Honorato da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.298.117-2, expedida pela (o) SSP/PR, e CPF nº 023.299.159-69, Fone/fax: (41) 3094-7001, celebram o presente **termo de apostilamento ao contrato nº 01/2018** mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a alteração da Cláusula Terceira - DO PREÇO, que passa a ter a seguinte redação:

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

7.1 O valor mensal do contrato é de **R\$ 27.983,17 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

335.798,04 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos).

7.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7.2 O valor retroativo referente aos meses de **Janeiro até Junho**, serão pagos mediante a apresentação de nota fiscal no valor de **R\$ 2.724,97 (dois mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos)** a ser apresentada juntamente no pagamento do mês de julho de 2018.

As demais Cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luzerna/SC, 27 de junho de 2018.

Eduardo Butzon
CONTRATANTE
Diretor-Geral *pro tempore*
IFCatarinense - Campus Luzerna
Portaria nº 2.224 – DOU de 09/11/12

CONTRATADA

TESTEMUNHA
Paulo Roberto da Silva
Gestor de Contratos
IFC - Campus Luzerna
Portaria nº 14 de 16/01/2017

TESTEMUNHA

002.305.030-63

